Resolução nº : 2432/2002
Protocolo nº : 258039/00
Origem : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA
Interessado : MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Assunto : CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto (escrito) anexo do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Determinar o arquivamento da presente denúncia.

II - Dar ciência da decisão à autoridade judicial que subscreve o ofício de fls. 01 e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA